



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

RES Nº126/2021/CONSUP/IFSULDEMINAS

15 de setembro de 2021

Dispõe sobre a Criação dos Programas Institucionais de Extensão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS.

O Reitor e Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Professor Marcelo Bregagnoli, nomeado pelo Decreto de 23 de julho de 2018, DOU nº 141/2018 — seção 2, página 1 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião realizada em 14 de setembro de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar a criação dos Programas Institucionais de Extensão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS. (Anexo)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcelo Bregagnoli
Presidente do Conselho Superior
IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bregagnoli, REITOR - PRECONSUP - IFSULDEMINAS - CONSUP**, em 15/09/2021 10:31:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 179355

Código de Autenticação: cbae577401



DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE EXTENSÃO NO IFSULDEMINAS.

*Institui os Programas Institucionais de
Extensão no âmbito do IFSULDEMINAS.*

CAPÍTULO I

DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

Art. 1º. A Extensão é o processo interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as Instituições e os outros setores da sociedade por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e pesquisa. (POLÍTICA NACIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, 2012 e RESOLUÇÃO No 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, CNE - MEC).

Art. 2º. As atividades de extensão do IFSULDEMINAS tem como objetivo promover ações voltadas às comunidades, interna e externa, articuladas com o ensino, a pesquisa e a inovação na perspectiva da promoção dos direitos sociais e educacionais e no desenvolvimento socioeconômico, cultural e ambiental. As ações de extensão, voltadas a um objetivo comum e direcionadas às questões relevantes da sociedade, devem ser desenvolvidas sob a forma de:

- I. Programas;
- II. Projetos;
- III. Cursos;
- IV. Eventos;
- V. Assessoria Internacional / Intercâmbios
- VI. Estágios e Egressos;
- VII. Esporte e Cultura;
- VIII. Prestação de serviços.

Art. 3º. São objetivos dos Programas de extensão:

- a) Integrar o ensino, a pesquisa e a inovação com as demandas da sociedade, buscando o comprometimento da comunidade escolar com os interesses e necessidades da sociedade como um todo, em todos os níveis, estabelecendo mecanismos que relacionem o saber acadêmico a outros saberes;
- b) Democratizar o conhecimento acadêmico e a participação da comunidade escolar junto à sociedade;
- c) Incentivar a prática acadêmica de forma que contribua para o desenvolvimento da consciência social e política, formando profissionais cidadãos;
- d) Participar criticamente das propostas que objetivem o desenvolvimento regional, econômico, educativo, científico, tecnológico, social, esportivo, cultural e artístico;
- e) Contribuir para reformulações de concepções e práticas curriculares da Instituição, bem como para a sistematização do conhecimento produzido.
- f) Beneficiar a consolidação e o fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do IFSULDEMINAS.

CAPÍTULO II

DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Art. 4º. Ficam entendidos como programas de extensão o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão institucional (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente de caráter multidisciplinar integrados à pesquisa, ensino e inovação com clareza de diretrizes, executado a médio e longo prazo.

Art. 5º. Os programas instituídos por esta resolução são os macroprocessos desenvolvidos no âmbito da Extensão institucional, visando a normatização das ações de todas as áreas dentro de programas perenes no IFSULDEMINAS.

Art. 6º. Os programas instituídos por esta resolução são:

1 - Programa de Integração Instituição- Trabalho e Inserção Profissional: ações relacionadas à realização de estágios, visando a trabalhabilidade através da inserção de adolescentes, adultos e jovens aprendizes em diversas empresas e ou instituições públicas. Proporcionando ao estudante uma experiência de aprendizado, na qual, situações e práticas da

profissão são repassadas para que comecem a desenvolver suas habilidades e competências da área de atuação de seu curso.

Principais atividades: Jovem Aprendiz; Intercâmbios de Estágios; Trainee; Residências Acadêmicas (Agrícola e Pedagógica), Feira de Estágios e Empregos, acompanhamento de egressos.

2 - Programa Integração, diversidade e Inclusão Social: iniciativas que empreendem esforços para dirimir desigualdades e promover a inserção/reinserção social de grupos de pessoas em vulnerabilidade física, intelectual, social e econômica, dentre outras.

Principais atividades: Aprendendo com as Diferenças, IF Acessível Inclusivo, Eventos de Inclusão, Equoterapia, Cursos de capacitação, Campanhas Natal Sem Fome e Brasil Sem Fome.

3 - Programa de Valorização da educação pública e Incentivo à Docência: ações/estratégias que visam o aperfeiçoamento da formação inicial de professores por meio da inserção de estudantes das licenciaturas do IFSULDEMINAS na atuação em escolas públicas de educação básica. Desenvolve as diferentes características e dimensões da iniciação à docência, de forma a privilegiar a articulação entre as diferentes áreas do conhecimento e a integração da instituição com a rede pública de educação, buscando alternativas para apoio à sua melhoria.

Principais atividades: Programas de Incentivo à Docência, PIBID, Pró-licenciaturas, Residência Pedagógica e eventos de educação.

4 - Programa de incentivo à Internacionalização na Educação: ações que buscam apoiar a transposição das barreiras geográficas entre as instituições promovendo intercâmbio das ciências e das culturas, aproximando-as na socialização e produção do conhecimento. Proporcionam a ampliação da troca de experiências e a aquisição de competências e habilidades por meio da mobilidade acadêmica e promoção de cursos de idiomas.

Principais atividades: Mobilidade Internacional discente, docente e técnico-administrativa, Dupla Diplomação em programas de graduação, Estágios no exterior, qualificação profissional de servidores e promoção de cursos de idiomas presencial e a distância.

5 - Programa de informação, comunicação e interlocução social: constitui-se por ações que proporcionam a socialização dos conhecimentos em extensão produzidos por nossa instituição com a comunidade interna e externa através de publicações periódicas (impresas ou digitais). Desta forma, apoia na execução de uma das formas de transparência na gestão pública no IFSULDEMINAS. Além disso, propiciar à sociedade civil meios de exercer seu direito de controle social na administração pública com acesso a informações do uso de recursos públicos nas ações de extensão.

Principais atividades: Boletim de Extensão, Revista de Extensão, Publicação de Livros

6 - Programa de Incentivo ao Esporte e ao Lazer: ações esportivas e de lazer que estimulem a interação e proporcionem a percepção de consciência corporal na comunidade acadêmica do IFSULDEMINAS e na comunidade externa. Contribui também para despertar no público a

consciência dos benefícios que o esporte, a atividade física e o lazer podem promover para uma vida mais equilibrada com mais saúde e bem-estar.

Principais atividades: Execução de projetos de incentivo ao Esporte e Lazer, Ações de promoção da saúde de servidores, de discentes e da comunidade; Jogos Esportivos Estudantis; Dia do Esporte, Jogos dos Institutos Federais-JIFs.

7 - Programa de Incentivo às Artes e à Cultura: apoia a valorização e a socialização das manifestações culturais, considerando que o acesso à cultura, às artes, à memória e ao conhecimento é um direito constitucional e condição fundamental para o exercício pleno da cidadania. Fomenta ações de valorização do potencial artístico e cultural de alunos, servidores e comunidade externa. Assim, eles exploram suas habilidades de forma relevante para o fazer artístico, formação de público e para a conservação do patrimônio material/imaterial histórico, cultural e artístico de nossa instituição e da região.

Principais ações: Execução de projetos nas áreas de Audiovisual, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Cultura Popular, Dança, Literatura, Música, Memória e Patrimônio material / imaterial; Festival de Arte e Cultura; Dia da Cultura; Intercâmbios Culturais.

8 - Programa de Apoio ao Empreendedorismo e cooperativismo: desenvolve ações que visam estimular a capacidade empreendedora dos estudantes, proporcionando-lhes experiência profissional e empresarial no ambiente acadêmico. Criando, assim, oportunidades para eles vivenciarem o mercado de trabalho com ações de integração entre a nossa instituição e os arranjos produtivos locais, prestando serviços de qualidade que impactem positivamente no desenvolvimento socioeconômico da comunidade.

Principais atividades: ações de incentivo ao empreendedorismo e desenvolvimento local com execução de projetos e eventos.

9 - Programa IF Capacita: atua na formação do profissional, no âmbito da educação não formal, através do desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social com cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) em diferentes níveis e modalidades de educação. Os cursos atendem a demandas específicas para pessoas a partir de 16 anos, têm estrutura curricular e pré-requisitos flexíveis, carga horária de 20h a 360h. Além disso, buscam a qualificação e a requalificação de trabalhadores frente às diferentes dimensões do trabalho, possibilitando o seu crescimento contínuo e preparando-os para inserção ou reinserção no mercado com novas competências e habilidades.

Principais atividades: Cursos de Formação Inicial e Continuada para públicos diversificados.

10 - Programa de Sustentabilidade: composto por ações e iniciativas que contribuem com as diferentes dimensões da sustentabilidade (ambiental, social, econômica e política), em especial do setor produtivo agrícola. As ações do programa visam a formação e conscientização de agricultores para o desenvolvimento de sistemas sustentáveis de produção, geração de renda por serviços ambientais prestados por eles, certificação participativa de produtos orgânicos, acesso a políticas públicas, produção de alimentos saudáveis e melhoria da qualidade de vida destas famílias rurais.

Principais atividades: Parceria no Plano Conservador da Mantiqueira, Colaboração do Sistema Participativo de Garantia Orgânicos Sul de Minas, Atuação na comissão Estadual de Produção Orgânica, Instituto Brasil Orgânico, Fórum Brasileiro de Sistema Participativo de Garantia.

11 - Programa de Educação Alimentar e Nutricional: iniciativas voltadas para implementação de práticas alimentares saudáveis, por meio de ações de educação alimentar e nutricional, visando a promoção e manutenção da saúde. Além de desenvolver e apoiar ações de formação para garantir o acesso à alimentação adequada que atenda as necessidades nutricionais diárias e as diretrizes do PNAE.

Principais atividades: Cursos de Formação Inicial e Continuada para o público interno e externo, apoio aos projetos e às comissões multidisciplinares no âmbito da educação alimentar e nutricional.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DOS PROGRAMAS DE EXTENSÃO

Art. 7º. Os Programas Institucionais de Extensão são compostos por ações desenvolvidas pela Pró-Reitoria de Extensão e pelos campi de acordo com as suas especificidades e regulamentações específicas.

Art. 8º. Os programas compreendem a participação de servidores, discentes e comunidade externa, atuando como executores, bem como esses mesmos segmentos podem ser ainda os públicos assistidos pelos programas.

Art. 9º. As seleções das ações a serem fomentadas em cada programa deverão ser via editais, em consonância com os orçamentos disponíveis e a política interna de pagamento de bolsas regida pelo Programa Institucional de Pagamento de Bolsas do IFSULDEMINAS (PIBO) e Resolução de Cursos de Formação de Inicial e Continuada (FIC).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. Os casos omissos na presente resolução serão resolvidos pela Câmara de Extensão

(CAEX).

Art. 11º. A presente Resolução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.